SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 122/2026 - MANDADO JUDICIAL/SRSC/MJ

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realização de **CONSULTA OFTALMOLÓGICA PARA SINDROME DE IRLEN NO HOSPITAL DE OLHOS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS,** para atender decisão judicial em favor do paciente **E.C.A. – Mandado Judicial Nº 5005623-84.2021.8.08.0014**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0287954	MANDADO JUDICIAL: SERVICO; TITULO: PROCEDIMENTO CONSULTA; SUBTITULO: AVALIACAO OFTALMOLOGICA COMPLETA DE SINDROME DE IRLEN, JUNTO AO HOSPITAL DE OLHOS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS	SERVIÇO	01	1.553,50	1.553,50

1.2 O objeto desta contratação não será agrupado, por razões de ordem econômica para maior concorrência entre os licitantes.
1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
1.4 O serviço desta contratação, são considerados como serviços comuns, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base nos requisitos constantes no art. 75, inciso VIII, com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, Resolução CPGE nº 340, de 11 janeiro de 2024, Enunciado CPGE nº 16.
1.5 O prazo de vigência iniciará na data da emissão da Ordem de Fornecimento de Serviço e expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme o Artigo 95. Inciso II, da Lei 14. 133/2021.

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA | SUS | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Secretaria da Saúde*

1.6 **LAUDO MÉDICO**

HOSPITAL DE OLHOS DR. RICARDO GUIMARÃES

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2025.

RELATÓRIO MÉDICO DE CONTROLE ANUAL
Departamento de Neurovisão

Paciente: [redacted]
Data de Nascimento: 18/05/2010
Filiação: [redacted]
Instituição de Ensino: Escola Municipal Prof. João Elias Pancoto
Profissionais assistentes: Dr. Clóvis Bachur (Neurologista), Erika Tasca (Fonoaudiologa e Screener) e Daniel Araujo Rocha (Neuropsicologo).

O paciente supracitado está em acompanhamento no Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães desde Julho/2019 para tratamento de Distúrbios Visuais relacionados a fotossensibilidade, cefaleia, enjoo, tontura, lacrimejamento e prurido ocular, sonolência e cansaço aos esforços visuais, dificuldade na percepção espacial, queixas de desatenção e distração associados a déficits de aprendizagem e dificuldades na leitura e escrita.
Em seu histórico clinico constam quadro de Ataxia Cerebelar pós quadro inflamatória e já revertida.
Em meados de 2025 o paciente realizou avaliação neuropsicológica durante investigação para um possível TDAH a pedido do colega neurologista onde a conclusão foi de que o paciente atendia aos critérios diagnósticos. Foram feitas tentativas com Atentah sem boa resposta e atualmente o paciente faz uso de outra opção medicação em gotas ainda em adaptação.

Na entrevista de acompanhamento realizada com a mãe do paciente, houve relato de uso constante dos filtros espectrais associado à melhora dos parâmetros de leitura e rendimento acadêmico, além da redução da irritabilidade e da ansiedade, melhora da socialização, manutenção da atenção, percepção espacial, uso do computador, audição e autoestima. Informada ainda redução da fotofobia e da ocorrência de cefaleia, náuseas e vertigens.

A intervenção terapêutica em curso é feita pelo uso de lentes ópticas com correção refracional atualizada, acrescidas de filtros espectrais individualmente selecionados para supressão da sobrecarga sensorial visual específica deste paciente e seus impactos sobre as habilidades visuais relacionadas à leitura, processamento visuoespacial, integração motora, auditiva e atencional. Estas dificuldades se devem a **Deficits na Via de Processamento Visual Temporal ou Via Magnocelular Dorsal**.
A intervenção é um **RECURSO ASSISTIVO não invasivo** que potencializa e favorece o processamento neurovisual sem interferir em outras condutas médicas ou medicamentos prescritos em benefício do paciente.

É importante ressaltar que a síndrome magnocelular embora possa se apresentar isoladamente, nesta paciente é uma co-morbidade associada ao Déficit de Atenção e Hiperatividade com desempenho na média inferior no controle atencional e velocidade de processamento.

Rua da Paisagem, 220, Vila da Serra, Belo Horizonte – MG. Caixa Postal 7027
CEP 30.120-972.
Tel. (31) 3289-2000 - www.holhos.com.br

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

Os resultados deste controle anual foram muito favoráveis quanto à acuidade visual que está em 20/20 monocular e 20/16 binocular , estereopsia em 20 seg/arco, com ortoforia e boa eficiência sacadica. O paciente precisa aprimorar sua estabilidade na fixação e o controle da movimentação persecutória, quando os olhos se movimentam voluntaria e lentamente seguindo o objeto de seu interesse na cena visual. O tempo de processamento cerebral se mostra dentro da média esperada (entre 480 e 280 milisag no tempo da reação-escolha olho mão e discriminação visual respectivamente) porém a precisão na execução ainda está muito aquém do desejável, variando entre 62 e 75% sendo o desejável e habitual ≥ 90%. Há ainda indícios de ofuscamento e escotomas restringindo seu alcance visoatencional no campo visual periférico direito.
Nossa conduta foi estimular leituras diárias e mais frequentes, mesmo que sejam por 15 a 20 minutos diariamente e reajustar os filtros espectrais associados à refração atualizada, para assegurar a **supressão progressiva dos déficits na via neurológica Temporal Magnocelular (Síndrome de Irlen).**

CIDs* H 53.1 e F 81.0 e F 98.0

CIF ** . b 1561.3 (Percepção Visual)
b 1565.8 (Percepção Visoespacial)
b 1560.8 (Percepção Auditiva)

(*) Classificação Internacional de Doenças pela Organização Mundial de Saúde (OMS)
(**) Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da OMS

O objetivo da abordagem, via **recurso assistivo** é melhorar a eficiência na leitura, por meio da melhora dos parâmetros de oculomotricidade envolvendo o controle, sincronicidade e alcance da movimentação sacádica e a atenção visual sustentada /focal, essenciais para uma leitura eficiente.

Devido à sua maior sensibilidade, ocorrem limitações na legibilidade durante a leitura de textos, impactando sobre sua compreensão, memorização, atenção e causando um cansaço progressivo associado ao ofuscamento e percepção de brilho quando exposta à luz.
Outra manifestação habitual pelas conexões visuais com o sistema límbico é a irritabilidade, agitação e impaciência além da tendência à redução da interação social ao final do dia.

Considerando que 85% de toda a informação/conhecimento adquiridos pelo ser humano ao longo de sua vida DEPENDE do sentido da visão e que este trabalha em função da detecção das frequências eletromagnéticas presentes no espectro solar e artificial, as consequências e limitações de um quadro de hipersensibilidade são muito relevantes e afetam sua habilidade de leitura e comportamento psicossocial.
O paciente com **Transtorno de Aprendizagem Relacionado à Visão** é considerado **"Pessoa com Necessidades Especiais "** (termo atual para designar a Inclusão ou outra situação), conforme normas da Secretaria Especial de Direitos Humanos ligada à presidência da República; Lei Brasileira da inclusão número 13.146/2015, Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Portaria 948/2007; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 2021; Constituição Federal, 1988; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9394/96; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006). Os documentos acima enumerados sedimentam uma política bem embasada sobre a Inclusão.

Concluindo, os estudantes com as dificuldades acima têm direito a adaptações curriculares, adequação

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

HOSPITAL DE OLHOS
DR. RICARDO GUIMARÃES

das metodologias de ensino, flexibilização e diversificação do processo de avaliação, realizadas individualmente ou em grupo intra e extraclasse uma vez que as manifestações clínicas e seu impacto no desempenho desses pacientes **tendem a impedi-los de competir em igualdade de condições com seus pares**, pois a hipersensibilidade sensorial os torna mais susceptíveis a ambientes ruidosos e também com excesso de odores, movimentação, texturas etc. Outros direitos assegurados são **maior tempo para realização de tarefas e provas**; possibilidade de fazer provas em outros ambientes acadêmicos (sala de orientação, biblioteca, sala de estudos em grupo, salas com iluminação ambiental adequada ou ajustada à luminância mais fisiológica para os casos de fotossensibilidade), etc.

O resultado da abordagem é progressivo e dependente do uso regular e constante da prescrição espectral ajustada e atualizada (daí a importância de controles anuais).

Estamos à disposição para outros esclarecimentos e agradecemos ao colega Dr. Bachur e Fga. Erika Tasca pela assistência concomitante a este caso.

Atenciosamente,

Dr. Márcia Reis Guimarães
RQE Nº 11168 - OFTALMOLOGIA
CRMMG 10160
CONSELHEIRO

Profa. Dra. Márcia Reis Guimarães
CRMMG - 10160
Mestre em Biologia Molecular Universidade Paris V, França
Fellowship em Ocular Pathology pelo Armed Forces Institute - Washington D.C., EUA
Doutora em Neurovisão pela Faculdade de Medicina - UFMG
Chefe Departamento da Qualidade de Visão do Hospital de Olhos de Minas Gerais
Profa. Colaboradora do Curso de Oftalmologia da UNIFESP e Neurociências Visuais Aplicadas Lupan- UFMG

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Superintendência Regional de Saúde de Colatina é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado de Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional.

2.2 O Termo de Referência tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Central, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

2.3 A aquisição do serviço descrito na tabela faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa fixa, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC no transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial. O cumprimento das decisões a fim de prevenir quaisquer medidas punitivas e assegurar a regularidade do processo, conforme decisão judicial e laudo, todos anexados ao processo.

2.4 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na Decisão judicial e prescrição médica constantes do Mandado Judicial Nº 5005623-84.2021.8.08.0014 em favor do paciente E.C.A., como determina a decisão judicial.

2.5 Paciente em acompanhamento no Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães desde Julho/ 2019 para o tratamento de Distúrbios Visuais relacionados a fotossensibilidade, cefaleia, enjoou, tontura, lacrimejamento e prurido ocular, sonolênci e cansaço aos esforços visuais, dificuldade na percepção espacial, queixas de desatenção e distração associados a déficits de aprendizagem e dificuldades na leitura e escrita.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1 Devem ser observados os requisitos contidos no Guia Estadual de Contratações Sustentáveis para a adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade nesta contratação. Tal item visa atender, no que couber demais legislações vigentes relativas ao tema.

3.2 Subcontratação

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência da garantia da execução, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza pontual do objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo de execução conforme agendamento do prestador.

5.1.2 O serviço deverá ocorrer conforme especificação detalhada do objeto.

5.1.3 O serviço será prestado no endereço da empresa responsável pelo atendimento

5.1.4 Caso não seja possível a entrega/início na data assinalada, a empresa deverá comunicar, em até 05 dias, as razões respectivas no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Compete ao contratante;

a) Acompanhar e fiscalizar o SERVIÇO, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento de serviço.
b) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.
c) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
d) Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.
e) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.
f) Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

6.2 À CONTRATADA obriga-se a:

a) Prestar o serviço, objeto desse termo de referência, de acordo com as especificações.
b) Apresentar a documentação referente a Qualificação Técnica solicitada.
c) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.
d) Cumprir rigorosamente os termos estipulados na Ordem de Fornecimento de Serviço
e) Assumir e comprovar todas as despesas relacionadas a tributos cientes que estas correrão por conta da contratada, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações fiscais decorrentes ou relacionadas com os serviços prestados
f) Comprovar regularidade fiscal vigente na ocasião do pagamento da Nota fiscal

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

6.3. DA REALIZAÇÃO

a) Prestar o serviço objeto desse termo de referência;
b) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
c) Atender o paciente com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;
d)Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
e)Cumprir rigorosamente os termos estipulados neste Termo de Referência;
f)Manter sempre a qualidade na prestação de serviço executado;
g)Executar o serviço indicado em ambiente de trabalho seguro ao paciente;
h) Disponibilizar e coordenar toda a equipe técnica necessária para a execução do procedimento**.**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5354-R e 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.5 Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
7.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito deste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.
7.5.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.
7.5.3 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
7.5.4 Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.
7.5.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.
7.5.6 Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos SERVIÇOS.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo e demais informações constantes na nota fiscal.

8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 trinta dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
8.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de (05) (cinco) dias.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 8.1.2, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 60 sessenta dias úteis.

8.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal
8.12 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.12.1 o prazo de validade;
8.12.2 a data da emissão;
8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5 o valor a pagar; e
8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.15 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

8.16 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

8.17 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.18 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM =VF X (12)/100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.19 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.20 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

8.21 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

8.22 Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23 Será considerado o pagamento **Antecipado.**

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta
9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
9.2 A justificativa para adoção do referido criterio, baseia-se nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

9.3 Conforme determinado no Mandado judical o serviço deverá ser realizado pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS - DR. RICARDO GUIMARAES, situado à Rua da Paisagem, Nº. 220, Vila da Serra, Belo Horizonte/MG – CEP: 30161-970, tel. (31) 3289-2000 / Fax (31) 3289-2150, e-mail: www.dislexiadeleitura.com.br www.holhos.com.br**

DA FORMA DE FORNECIMENTO
9.4 O fornecimento do serviço será **integral.**
9.5 A justificativa para adoção do referida forma de fornecimento faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa diária, sendo imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.

10 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documento de regularidade

a) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal

d) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.553,50** (Um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme custos descrito na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

11.2 Os custos foram baseados em pesquisa de mercado e englobam todas as despesas com honorários profissionais, encargos sociais e tributos (INSS, ISS...), custos administrativos e insumos necessários para a plena execução do objeto.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 400928/44901
b) Fonte de Recursos: 500
c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2335
d) Elemento de Despesa: 91
e) Plano Interno: 02

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na referida lei, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, execução irregular do objeto, atraso injustificado, fraude, comportamento inidôneo, ou descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

HASH: 2b28614f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA | SUS | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Secretaria da Saúde*

Colatina/ES, 30 de Setembro de 2026.

Karoline Aparecida T. S. S. B. De Oliveira
Enfermeira - Fiscal de Contrato

Natacha Creto Serafini Braga
Agente de Serviço II – Fiscal de Contrato- Suplente

Aprovação:

_____

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

HASH: 2b2861441f8ee077696d19fb1df8e628af41d05d3daf2dc8ec3ac35563defcc2a. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GL8R-XJLZ-XZKZ-39TE.